



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00155

LEI Nº 2414 DE 28 DE MAIO DE 1999

“Denomina Pronto Socorro Municipal ‘Dr. Édison Daniel dos Santos Mano’, conforme especifica e dá outras providências”.

JOSÉ ADILSON BASSO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - O próprio público municipal que tem frente voltada para a Rua Alice A. de Oliveira, localizado entre as Ruas João Lino e Antonio Frederico Ozanam, passará a ser denominado, por ocasião de sua inauguração, “PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ÉDISON DANIEL DOS SANTOS MANO”.

PARÁGRAFO ÚNICO - O “curriculum vitae” do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.032, de 10 de dezembro de 1992.

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de maio de 1.999.


JOSE ADILSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL